

PORTARIA Nº 0595/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N.º 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N.º 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
0737	ALDAMAR CHAPARRO RODRIGUES ALVES ARRUDA	H / I
4927	ALINE RIQUIELLI FREIRE DA SILVA	C / D
3049	ANDREA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	D / E
0731	ANESIA ANTUNES MONTEIRO	I / J
3670	CARLA BORGES DE LEMOS	D / E (ACORDO EXTRAJUDICIAL)
0739	CARLOS AUGUSTO PLA BENTO	H / I
0740	CESAR HENRIQUE GRILLO	I / J
4890	DANIEL CRISTIANO MIGUEL	C / D
0763	DARCILA RODRIGUES PEREIRA	I / J
4924	DEBORA DAIANE DE CARLOS	C / D
1002	EDNA DE OLIVEIRA PAULA SILVA	H / I
4901	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	C / D
0746	GIANE JUNQUEIRA REZEK MATTOS	H / I
6194	HEBERT SILVA ANDRADE ALI	B / C
0752	HELENA MARIA SALOMON DE MORAIS SILVEIRA	I / J
0765	HENRIQUE CARLOS BOSCO	I / J
4929	JAMILE TATIANA DE OLIVEIRA	C / D
0753	LAERCIO JOSE CORREA DE SIQUEIRA	I / J
0105	LUCIMARA CASCARDO	K / L
0741	LUCIMARA SILVA ALVARENGA	I / J
4900	LUISA CRISTINA FERNANDES	C / D

0781	MARIA DONIZETI DE ALMEIDA PEREIRA	I / J
0769	MARIA DOROTEA DOS SANTOS MENDES	I / J
0770	MARILDA BRANDANI PEREIRA	G / H
1365	MAXIMILIANO BRAGA NARCY	G / H
0754	MONICA CRISTINA VIEIRA CHAVES	G / H
0744	NEURIVAL JOSE MARIA RIBEIRO	I / J
0773	ODILENE MARTINS RIERA PIMENTA	I / J
0778	PAULO SERGIO BARBOSA	I / J
0774	REISA MARINHO MELO	I / J
0548	ROSANA DOS PASSOS RIBEIRO VAZ	I / J
1363	ROSELI MARIA MELO	F / G
0775	ROSEMARY MARCHETTI CARDOSO CAMPOS	I / J
4960	SOLANGE CRISTINA DE SOUZA	C / D
4965	TANIA MOREIRA DA SILVA MONTANO	C / D
0735	VALERIA ANDRADE PEREIRA RENNO	I / J
4911	VIVIANE ROCHA PRINCE ALVES	C / D

Art. 4º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar Nº 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	ADICIONAL DE CURSO
6773	ANA CAROLINE NASCIMENTO DOMICIANO COBRA	TÉCNICO – 10%
1127	DANIEL FERNANDO BORGES	SUPERIOR – 20%
7223	DANIELA DOS SANTOS	MÉDIO – 05%
4901	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR – 20%
6792	FILUPI DE SOUZA VINDILINO	SUPERIOR – 20%
1146	GENIVALDO ROSA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
0963	MUSA NAIROBE DIAS PEREIRA DOS SANTOS	PÓS GRADUAÇÃO – 30%

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar Nº 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 7º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 31 de maio de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos